

Secretaria Municipal de Gabinete

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 - CEP: 96.635-000

EDITAL Nº Nº 001/2025 - ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO PERÍODO 2025/2027

Divulga o Regulamento do Concurso Escolha das Soberanas 2025/2027 do Município de Amaral Ferrador.

O Prefeito de Amaral Ferrador, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.37 da constituição da República Federativa do Brasil e o disposto no artigo 41, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as incrições para o Concuros de Escolha das Soberanas 2025/2027 de Amaral Ferrador, no período de 15 de abril a 25 de abril de 2025, conforme descrito neste regulamento:

REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Prefeitura de Amaral Ferrador, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e Secretaria de Gabinete, realizará no dia 10 de maio de 2025 o concurso que irá escolher as Soberanas(Rainha, 1ª e 2ª Princesas) do Município de Amaral Ferrador, para o período de 2025/2027.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 As soberanas do Município de Amaral Ferrador, através de sua beleza, simpatia e cultura, serão as representantes oficiais do município durante seu reinado, que será pelo período de dois anos (2025 e 2027), assumindo a responsabilidade de promover e divulgar o nome de Amaral Ferrador em diversas cidades, de forma a destacar suas belezas naturais e culturais, sua potencialidade, eventos, turismo e a hospitalidade do povo Amaralense.

3. DA REALIZAÇÃO

- 3.1 Será nomeada uma Comissão, a qual, subordinada à Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria de Gabinete, será responsável por todos os detalhes relacionados ao evento.
- 3.2 O Concurso para apreciação do público será realizado no dia 10 de maio de 2025, 22:00 horas, Salão Paroquial Marcelino Sivinski.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:
- a) Idade mínima de 15 anos;
- b) Idade máxima 25 anos;
- c) Ser residente no município;



Secretaria Municipal de Gabinete

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 - CEP: 96.635-000

- d) Ter como escolaridade mínima ensino fundamental
- e) Não estar respondendo nenhum processo de ordem civil ou criminal;
- f) Desfilar com o traje determinado pela comissão do concurso;
- g) Ter disponibilidade de horário para cumprir o cronograma de atividades do Concurso;
- h) Apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao titulo almejado;
- i) Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e suas imagens pela Prefeitura Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração, para fins de promoção e divulgação do município.
- i) Cumprir as obrigações constantes neste regulamento;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o concurso das Soberanas de Amaral Ferrador, para o período de 2025 a 2027, serão do dia 16/04 até 25/04/2025, na recepção do Gabinete Municipal de segunda a sextafeira, das 8horas às 11h30min e das 13h30min às 17horas. O regulamento, bem como seus anexos, estará à disposição, também, no site (www.amaralferrador.rs.gov.br) e nas redes sociais do Município.

5.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Preenchimento completo da ficha de inscrição, além de seus anexos (termo de compromisso e uso da imagem e declaração de ciência do regulamento);
- b) Cópia da carteira de Identidade e CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Autorização dos pais se menor

7. DA VALIDAÇÃO

- 7.1 Inscrição somente será efetivada mediante cumprimento de todos os itens do presente regulamento, ficando a comissão organizadora autorizada a vetar qualquer inscrição fora dos critérios exigidos;
- 7.2 A comissão será a responsável por analisar a documentação e comunicar a candidata, caso haja algum impedimento de sua participação;
- 7.3 A homologação das inscrições será realizada no dia 26 de abril, em documento feito pela comissão organizadora, que será publicado no mural e site da Prefeitura

8. DAS AVALIAÇÕES

- 8.1 Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação composto por duas etapas, sendo:
- a) Desfile de passarela (coletivo e individual), (nota de 0 a 10 pontos);
- b) Serão consideradas Soberanas Amaral Ferrador, as três candidatas que obtiverem as maiores médias finais em sequência. A consolidação das (três) 3 avaliações será feita logo após o desfile de passarela, num ato presidido pela Comissão Organizadora.



Secretaria Municipal de Gabinete

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 - CEP: 96.635-000

9. DOS ENSAIOS

- a) Os ensaios serão realizados em datas, locais e horários definidos pela comissão organizadora;
- b) Não será permitida a entrada de acompanhante nos ensaios, exceto se a concorrente for menor de idade, mas não poderão interferir no andamento.
- c) As candidatas deverão participar de todos os ensaios, assim como das capacitações oferecidas e organizada pela comissão
- d) Todas as candidatas deverão participar do grupo de whatsapp o qual fornecerão informações pertinetes ao concurso.

10. DO JULGAMENTO

- 10.1 A comissão julgadora será imparcial e designada pela Comissão Organizadora, não podendo ter nível de parentesco com as candidatas, nem os profissionais que realizaram a produção das mesmas;
- 10.2 Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes requisitos:
- a) Comunicação;
- b) Harmonia física e beleza;
- c) Simpatia;
- d) Elegância e desembaraço: postura, charme, graça, encanto, delicadeza e desenvoltura;
- 10.2 A pontuação será de 0 a 10 pontos em cada um dos requisitos.
- a) Serão eleitas Soberanas do Município de Amaral Ferrador as candidatas que somarem maiores notas, considerando a soma das duas avaliações desfile de passarela e desenvoltura);
- b) O quesito desempate será a maior nota no desfile de passarela.
- c) Persistindo o empate, os jurados definirão;
- 10.3 A decisão dos jurados não será passível de recurso.
- 10.4 O resultado da apuração das avaliações será mantido pela comissão organizadora, em seus arquivos, pelo período de 30 dias, contado da divulgação do resultado.
- 10.5 A torcida não influenciará na decisão dos jurados.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 O trio de soberanas, além do título, faixa e coroa, poderão receber um prêmio adicional.

12. DA NOITE DA ESCOLHA

- 12.1 Para a noite da escolha as candidatas usarão camiseta de responsabilidade da Administração municipal.
- 12.2 Despesas com maquiagem e cabelo serão de responsabilidade Administração Municipal.
- 12.3 Usarão calça Jens azul e sapato, conforme orientação da comissão organizadora.

13 DAS OBRIGAÇÕES DAS ELEITAS

- 13.1 As soberanas de Amaral Ferrador serão as representantes oficiais do Município, e por este motivo deverão se empenhar o máximo na promoção e divulgação do mesmo e seus respectivos eventos, devendo estar informadas sobre tudo o que esta relacionado ao município de Amaral Ferrador.
- 13.2 Deverão estar disponíveis para os compromissos e atividades, quando solicitadas no período do seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas



Secretaria Municipal de Gabinete

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 - CEP: 96.635-000

sucessoras.

13.3 Utilizar, durante todo o mandato, em atividades oficiais, roupas, e acessórios e adereços orientados pela Administração Municipal.

13.4 Quando em exercício de suas funções, como soberanas, ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da cidade de Amaral Ferrador.

13.5 Quando em exercício de suas funções, como soberanas, não será permitido: acompanhante, ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes e fumar.

13.6 É obrigatório a presença durante os dias de evento no Município, como em outras cidades e estados, pré-definidos pela Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

13.7 Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídos, bem como, o não atendimento as normas estabelecidas neste regulamento implicará na perda do respectivo título, consequentemente devolução da coroa, faixa e traje.

13.8 Será feito um registro oficial do ocorrido, item acima (13.7), que automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte sucessivamente.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização por escrito da Administração Amaralense.

14.2 A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso.

14.3 O titulo de soberana não possui remuneração salarial.

14.4 Serão disponibilizados pela Administração, quando julgado necessário, serviço de cabelo e maquiagem.

14.5 A Administração também disponibilizará, quando necessário, translado, hospedagem e

alimentação para os compromissos agendados pela Administração.

14.6 As soberanas eleitas receberão trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha dos modelos assim como do profissional que irá confeccionálos.

14.7 Será obrigatória a presença das Soberanas para a transferência do respectivo título no próximo concurso, salvo motivo de força maior.

14.8 A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita da todos os itens deste regulamento.

14.9 Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e resolvidos pela equipe organizadora.

15 CRONOGRAMA

15.1 Dias 27/04 a 10/05/2025 — Orientações gerais e ensaios, coordenados pela comissão organizadora;

15.2 Dia 10/05/2025- Desfile na Passarela será realizado durante o Baile de Aniversário em comemoração aos 37 anos de Amaral Ferrador/RS,



Secretaria Municipal de Gabinete Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 - CEP: 96.635-000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAMDA SILVA LACERDA Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Gabinete Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 - CEP: 96.635-000

ESCOLHA DAS SOBERANAS DE AMARAL FERRADOR

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da candidat	a:			
Data de nascimen	to://	_ Idade:	_Signo:	
CPF:		RG: _		
		(5)		
E-mail:		Fone:		
Escolaridade:		Profissão:		
Se trabalha, Empr	esa:			
Manequim:	Altura:_		Peso:	
Estilo musical pre	ferido:			
Qual fazer):	seu	•	(gosta	de
Que qualidade e Amaral Ferrador? Ferrador em uma	ou característica palavra: descrever Amar	s você julga al Ferrador e	necessário para ser Des em poucas palavras	Soberana de creva Amaral Caso alguém



Secretaria Municipal de Gabinete Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 - CEP: 96.635-000

Eu	,	DECLARO, para dev	vidos fins e
efeitos legais, que recebi c	copia e tomei ciência do	conteúdo do Regula	mento para
Escolha das Soberanas do			
concordo na íntegra no qu		or, conforme assinatu	ra por mim
lavrada na presente declara	ação.		
*			
	Amaral Ferrador,	de	_de 2025
		Assinatura da cano	didata



Secretaria Municipal de Gabinete Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 - CEP: 96.635-000

ESCOLHA DAS SOBERANAS DE AMARAL FERRADOR 2025/2027

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu,	,	portador	do
CPFn° ,RG n°	^	,au	torizo
minha filha		, nascida	em
/ / , a participar do CONCURS	SO DE	ESCOLHA	DAS
SOBERANAS DE AMARAL FERRADOR 2025/20	027 que s		no dia
10/05/2025, no Salão Paroquial Marcelino Sivinsl	ki resno	nsahilizando-m	e em
10/05/2025, no Salao Paroquial Marcellio Sivilisi	no porticit	ação estando	ciente
acompanha-la na referida data, bem como autorizo su	ia particij	Jação, Estando	CICIICO
das regras e normas do concurso.			
Amaral Ferrador,	de	de	2025
-	Assina	tura do respons	sável



Secretaria Municipal de Gabinete
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 - CEP: 96.635-000

ESCOLHA DAS SOBERANAS DE AMARAL FERRADOR 2025/2027

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		,RG		
assumir o compromisso de acompanhando os eventos de período de 02 (dois) anos. Compromisso de enviarei à Administração Media DECLARO ter pleno conhesoberanas de Amaral Ferrado das cláusulas e condições ne pena de cancelamento da media qualquer direito a indenização DECLARO ainda, em confe	_, comprometo-m le Soberana de la lo Governo Munici laso não possa com lunicipal um oficio lecimento do Regu lor, o qual manifest le constante, complianha inscrição no loes. lormidade com o Reservica de complianha inscrição no	e, caso venha a Amaral Ferrado pal e outros que aparecer por mot justificando mir lamento Geral do minha concordo rometendo-me a concurso ou no Regulamento Ge	or 2025/2027, este apoia, no ivos especiais, nha ausência. de Escolha das dância integral cumpri-lo sob mandato, sem eral de Escolha	
das Soberanas, que autorizo a titulo gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas para divulgação de eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.				
An	aral Ferrador,	de	de 2025.	
		Assinat	ura da Candidata	